



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220877.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021-SEMAG.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.
ASSUNTO:	6º Termo de Apostilamento de inserção da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, ao contrato nº 102/2021 - SEMSA.
OBJETO:	Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA:	Posto Floresta LTDA - EPP (CNPJ Nº 05.610.038/0001-08).
CONTRATO:	nº 102/2021 - SEMSA.
FISCAIS DO CONTRATO:	Rosivan da Silva Souza e Vanilson Pinto Lira. Portaria nº 049/2021 - SEMSA.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 6º Termo de Apostilamento ao **contrato nº 102/2021 - SEMSA**, que tem como objeto a atualização da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária, item 4.1 do contrato nº 102/2021 - SEMSA, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021 - SEMAG, para aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O presente apostilamento foi instruído nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 9 de junho de 2022, às 10h20, através do Memorando nº 419/2022-SEMSA, para emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO:

O 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 102/2021 - SEMSA, está composto com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 349/2022-NAF/SEMSA, de 5 de maio de 2022, informando alteração através de Apostilamento a ficha e fonte (sem numeração);
- ✓ Memorando nº 454/2022-NAF/SEMSA, de 8 de abril de 2022, encaminhando ao Núcleo Técnico de Licitação e Contratos a reserva orçamentária para o 4º Termo de Apostilamento (sem numeração);
- ✓ Notas de Reserva Orçamentária **nº 1043**, no valor de R\$ 91.626,77; **nº 1044**, no valor de R\$ 3.817,28; **nº 1045**, no valor de R\$ 3.659,85; **nº 1049**, no valor de R\$ 1.788,72; **nº 1050**, no valor de R\$ 7.942,25; **nº 1051**, no valor de R\$ 3.146,96; **nº 1052**, no valor de R\$ 6.462,32; **nº 1053**, no valor de R\$ 12.848,82; **nº 1054**, no valor de R\$ 8.703,91; **nº 1055**, no valor de R\$ 3.032,32 e **nº 1056**, no valor de R\$ 15.752,96; todas as reservas foram autorizadas em 31 de maio de 2022 (sem numeração);
- ✓ Cópia do 4º Termo de Apostilamento referente ao reequilíbrio financeiro de combustível (sem numeração);
- ✓ Cópia do contrato nº 102/2021 - SEMSA (sem numeração);
- ✓ Cópia da Portaria nº 049/2021-SEMSA, de 13 de abril de 2021, de nomeação dos agentes fiscalizadores de contratos, juntamente com sua publicação na imprensa oficial (sem numeração);
- ✓ Justificativa dos fatos para o Termo de Apostilamento, assinada por Vânia Maria Azevedo Portela - Ordenadora de Despesas, em 5 de maio de 2022 (sem numeração);
- ✓ Minuta do 6º Termo de Apostilamento referente ao 4º Termo de Apostilamento de reequilíbrio financeiro de combustível (sem numeração);
- ✓ 01 (uma) via do 6º Termo de Apostilamento ao contrato nº 102/2021 - SEMSA, assinado por Maria Azevedo Portela - Ordenadora de Despesas, em 1 de junho de 2022 (sem numeração);

III - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 6º Termo de Apostilamento de inserção da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, ao contrato nº 102/2021 - SEMSA, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021-SEMAG, encontra-se revestidos das formalidades que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade, pelo que RECOMENDAMOS: **I** - Que o 6º Termo de Apostilamento seja numerado conforme determina a legislação; **II** - A publicação do Apostilamento no mural do TCM/PA; sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - PA, 1 de julho de 2022.

Paulo Rogério Silva Pinto
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 210/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

